



ANEXO III – REGULAMENTO GERAL DE POSTURA E FUNCIONAMENTO DA FEIRA

Art. 1º – Este regulamento estabelece as normas complementares de funcionamento, montagem, postura e convivência para a Feira de Economia Criativa integrada ao evento do 25º Rock na Praça 2026, em consonância com a Lei Municipal nº 4.697/2024 e o Decreto nº 9.880/2024.

Art. 2º – Os expositores selecionados ocuparão a estrutura cedida pela Organização do evento com tenda coberta e mesas de apoio básicas de 3 metros lineares. É obrigação do feirante zelar pela integridade do patrimônio público cedido.

Art. 3º – Dos Horários Obrigatórios:

- Montagem e Organização: No dia 08 de agosto de 2026, obrigatoriamente a partir das 8h00 até às 13h00. O estande deverá estar 100% operacional às 13h30.
- Funcionamento para o público: Das 14h00 às 23h59.
- Desmontagem e Retirada: Início estrito a partir das 22h, devendo a área estar totalmente desocupada até a 01h00 do dia seguinte.

Art. 4º – É expressamente proibida a entrada, circulação ou estacionamento de veículos de expositores na área interna do evento após as 10h e durante o horário de funcionamento ao público. Os processos de carga e descarga devem respeitar as janelas de horário indicadas pela organização.

Art. 5º – Das Proibições de Comercialização e Postura:

- É vedado o uso de aparelhos sonoros individuais de qualquer natureza;
- É proibido fumar ou consumir bebidas alcoólicas atrás dos balcões de atendimento e no interior da feira;
- Cada participante é responsável único pela limpeza do seu espaço, devendo ensacar e destinar corretamente o lixo ao final do evento.